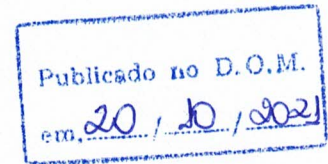




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 14.617
De 14 de outubro 2021.



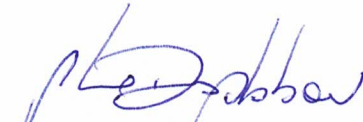
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "DIA DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 189/2021, de autoria do **Vereador Alessandro Maraca** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o "**Dia da Pessoa com Visão Monocular**", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.
- Art. 2º** A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.
- Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antônio Daas Abooud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 160/2021
Projeto de Lei nº 189/2021
Processo nº 2021.139850
ECZM